



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2309002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 – PMC – SRP**

**JUSTIFICATIVA**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 3º e no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Considerando a necessidade do recebimento de dados de saúde em tempo oportuno, por meio das tecnologias de informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) voltada ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Considerando a importância da informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde; Considerando a importância de apoiar a implementação da informatização nos municípios e Distrito Federal com Equipes de Saúde da Família (eSF) e/ou Equipes de Atenção Primária (eAP);

Considerando os resultados observados durante o projeto piloto de informatização das eSF. Se faz necessário a contratação pra aquisição dos item para implantamos no Município de Capanema-Pá .

Considerando que nesse período de pandemia em que o mundo está vivendo, a informática tornou-se ainda mais uma ferramenta fundamental para auxiliar os processos de trabalho.

Considerando o aumento de atendimentos nas unidades vinculadas á Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema –Pá, ouve uma utilização maior de material e equipamento de informática nas atividades administrativas e para que o gestor junto com os servidores que iram operar os sistemas de informatização, garanta a continuidade das informações de forma proveitosa, se faz necessária a contratação para aquisição do material citados neste termo de referência.

Ante o exposto, a Contratação se justifica devido a portaria nº 3.193 de 27 de novembro de 2020, que fala do incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

Francisco Ferreira Freitas Neto  
Prefeito Municipal